



DECRETO Nº 044/93
(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artº 45- Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04.04.1.990, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, **D E C R E T A:**

- Artº 1º** - Fica decretado neste Município de Florínea, Estado de São Paulo, **PONTO FACULTATIVO**, no dia 06 de Setembro do corrente ano, nas repartições Públicas Municipais.
- Artº 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 03 de Setembro de 1.993.

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afim de no local de costume.

CICERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor Unidade Adm.º
Serv. INTERMUN-Florínea